Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 10:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3009556: PORTARIA Nº 120/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3009556

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº. 120, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MORGANA RICARDO SCHMITZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NIVEL ACS-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017 e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde para substituir Janice Stols Felisberto que foi exonerada por aposentadoria;

CONSIDERANDO que a contratada em questão foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, MORGANA RICARDO SCHMITZ, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo – Edital 001-2019, para exercer a função Agente Comunitário de Saúde – Centro, nível ACS-01.

Art. 2º A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para início das atividades;

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para início das atividades no respectivo cargo, poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para início das atividades não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de contratação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, contratado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo.

Art. 3º A agente temporária supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 13 de abril de 2021.